



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.14.355/2022

ATUALIZA A UFSM – UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS

Considerando o processo administrativo nº 27.239/2022 de 06/12/2012;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI, da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Município de São Mateus:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo para o exercício de **2023**, no valor de **R\$ 52,27 (cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, projetado em 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento), em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal nº 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 006, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando o Decreto Municipal nº 13.382/2021, datado de 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOZA
Prefeito Municipal